



CÓD: OP-070AB-24
7908403551699

APS SANTOS

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS

Enfermeiro do Trabalho

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2024

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	7
2. Sinônimos e antônimos	7
3. Sentido próprio e figurado das palavras	7
4. Pontuação	8
5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem	12
6. Concordância verbal e nominal	19
7. Regência verbal e nominal	20
8. Colocação pronominal	21
9. Crase	22

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Situações-problema envolvendo operações com números naturais e racionais na forma decimal e fracionária. Grandezas e medidas	31
2. Problemas de raciocínio lógico envolvendo situações do cotidiano e conceitos da Matemática Básica	37
3. Tratamento da informação: análise e interpretação de dados fornecidos por meio de gráficos e tabelas na perspectiva da Matemática Básica	38
4. Exploração de conceitos da Matemática Básica a partir de problemas contextualizados, envolvendo situações do cotidiano	41
5. Estatística básica: leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos	42
6. medidas de tendência central (média, mediana, moda	42

Noções de Inglês

1. Compreensão e interpretação de texto (sentido global do texto, localização de determinada ideia, palavras cognatas)	45
2. Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto	47

Políticas de Saúde

1. Diretrizes e bases da implantação do SUS	71
2. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde	77
3. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde	79
4. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças	101
5. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde	109
6. Indicadores de nível de saúde da população	118
7. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde	120
8. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo	122
9. Doenças de notificação compulsória em nível nacional	123
10. Lei Federal nº 8.080/1990	133
11. Rede de Atenção à Saúde	141

12. Princípio da Atenção Primária	150
13. Política Nacional de Atenção Básica	150
14. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença	150
15. Linhas de cuidados	151

Conhecimentos Específicos Enfermeiro do Trabalho

1. Exercício de enfermagem: legislação profissional.....	155
2. Código de ética dos profissionais de enfermagem	156
3. Bioética e saúde do trabalhador	162
4. Fundamentos de enfermagem.....	162
5. Biossegurança	173
6. Sistematização da assistência de enfermagem – SAE	173
7. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão, dislipidemias, obesidade	174
8. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas...	177
9. Primeiros-socorros: assistência de enfermagem	189
10. Toxicologia ocupacional	209
11. Higiene do trabalho: riscos físicos, químicos e biológicos	209
12. Segurança do trabalho: metodologia de investigação de acidentes do trabalho. Prevenção de acidentes no trabalho	214
13. Normas Regulamentadoras: NR4, NR5, NR6, NR17, NR32	217
14. Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO: NR7	232
15. Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA: NR9	253
16. Programa de conservação auditiva – PCA.....	256
17. Programa de proteção respiratória – PPR.....	258
18. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento no trabalho.....	258
19. Estresse ocupacional.....	259
20. Ergonomia no trabalho	259
21. Doenças profissionais e do trabalho	260
22. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador	264
23. Imunização em Saúde do trabalhador	278
24. Atenção à saúde da mulher trabalhadora.....	281
25. Administração e organização dos serviços médicos e de enfermagem na empresa	281
26. Vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica.....	284
27. Educação em saúde	286
28. Epidemiologia em saúde.....	287
29. Política Nacional de Saúde do Trabalhador.....	287

Gestão Pública

1. Princípios da Administração Pública; Conhecimentos básicos de administração pública: princípios básicos, estrutura, tipos de entidades e organização; Administração Pública direta e indireta	293
2. Organização político-administrativa	304
3. Governança Pública	305
4. Agentes Públicos; Cargos comissionados e funções de confiança	307
5. Noções de licitações e contratos administrativos em estatais; Contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação)....	318
6. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992)	318
7. Parcerias entre governo, iniciativa privada e terceiro setor.....	334
8. Governo digital	335
9. Controles da Administração Pública	335
10. Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016)	341
11. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018 e suas alterações)	372
12. Controles interno e externo e atualizações	385
13. Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11 e atualizações); Portal da Transparência, transparência ativa e passiva	386

Restrição de Sentido

Ao lado da ampliação de sentido, existe o movimento inverso, isto é, uma palavra passa a designar uma quantidade mais restrita de objetos ou noções do que originariamente designava.

É o caso, por exemplo, das palavras que saem da língua geral e passam a ser usadas com sentido determinado, dentro de um universo restrito do conhecimento.

A palavra *aglutinação*, por exemplo, na nomenclatura gramatical, é bom exemplo de especialização de sentido. Na língua geral, ela significa qualquer junção de elementos para formar um todo, todavia, em Gramática designa apenas um tipo de formação de palavras por composição em que a junção dos elementos acarreta alteração de pronúncia, como é o caso de *pernilongo* (perna + longa).

Se não houver alteração de pronúncia, já não se diz mais aglutinação, mas justaposição. A palavra *Pernalonga*, por exemplo, que designa uma personagem de desenhos animados, não se formou por aglutinação, mas por justaposição.

Em linguagem científica é muito comum restringir-se o significado das palavras para dar precisão à comunicação.

A palavra *girassol*, formada de *gira* (do verbo girar) + *sol*, não pode ser usada para designar, por exemplo, um astro que gira em torno do Sol, seu sentido sofreu restrição, e ela serve para designar apenas um tipo de flor que tem a propriedade de acompanhar o movimento do Sol.

Existem certas palavras que, além do significado explícito, contêm outros implícitos (ou pressupostos). Os exemplos são muitos. É o caso do pronome *outro*, por exemplo, que indica certa pessoa ou coisa, pressupondo necessariamente a existência de ao menos uma além daquela indicada.

Prova disso é que não faz sentido, para um escritor que nunca lançou um livro, dizer que ele estará autografando seu *outro* livro. O uso de *outro* pressupõe, necessariamente, ao menos um livro além daquele que está sendo autografado.

PONTUAÇÃO

Para a elaboração de um texto escrito, deve-se considerar o uso adequado dos **sinais de pontuação** como: pontos, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, travessão, parênteses, reticências, aspas, etc.

Tais sinais têm papéis variados no texto escrito e, se utilizados corretamente, facilitam a compreensão e entendimento do texto.

— A Importância da Pontuação

¹As palavras e orações são organizadas de maneira sintática, semântica e também melódica e rítmica. Sem o ritmo e a melodia, os enunciados ficariam confusos e a função comunicativa seria prejudicada.

O uso correto dos sinais de pontuação garante à escrita uma solidariedade sintática e semântica. O uso inadequado dos sinais de pontuação pode causar situações desastrosas, como em:

- Não podem atirar! (entende-se que atirar está proibido)
- Não, podem atirar! (entende-se que é permitido atirar)

— Ponto

Este ponto simples final (.) encerra períodos que terminem por qualquer tipo de oração que não seja interrogativa direta, a exclamativa e as reticências.

Outra função do ponto é a da pausa oracional, ao acompanhar muitas palavras abreviadas, como: *p.*, *2.^a*, entre outros.

Se o período, oração ou frase terminar com uma abreviatura, o ponto final não é colocado após o ponto abreviativo, já que este, quando coincide com aquele, apresenta dupla serventia.

Ex.: “O ponto abreviativo põe-se depois das palavras indicadas abreviadamente por suas iniciais ou por algumas das letras com que se representam, *v.g.* ; *V. S.^a* ; *Il.^{mo}* ; *Ex.^o* ; etc.” (Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro)

O ponto, com frequência, se aproxima das funções do ponto e vírgula e do travessão, que às vezes surgem em seu lugar.

Obs.: Estilisticamente, pode-se usar o ponto para, em períodos curtos, empregar dinamicidade, velocidade à leitura do texto: “Era um garoto pobre. Mas tinha vontade de crescer na vida. Estudou. Subiu. Foi subindo mais. Hoje é juiz do Supremo.” É muito utilizado em narrações em geral.

— Ponto Parágrafo

Separa-se por ponto um grupo de período formado por orações que se prendem pelo mesmo centro de interesse. Uma vez que o centro de interesse é trocado, é imposto o emprego do ponto parágrafo se iniciando a escrever com a mesma distância da margem com que o texto foi iniciado, mas em outra linha.

O parágrafo é indicado por (§) na linguagem oficial dos artigos de lei.

— Ponto de Interrogação

É um sinal (?) colocado no final da oração com entonação interrogativa ou de incerteza, seja real ou fingida.

A interrogação conclusa aparece no final do enunciado e requer que a palavra seguinte se inicie por maiúscula. Já a interrogação interna (quase sempre fictícia), não requer que a próxima palavra se inicie com maiúscula.

Ex.: — Você acha que a gramática da Língua Portuguesa é complicada?

— Meu padrinho? É o Excelentíssimo Senhor coronel Paulo Vaz Lobo Cesar de Andrade e Sousa Rodrigues de Matos.

Assim como outros sinais, o ponto de interrogação não requer que a oração termine por ponto final, a não ser que seja interna.

Ex.: “Esqueceu alguma coisa? perguntou Marcela de pé, no patamar”.

Em diálogos, o ponto de interrogação pode aparecer acompanhando do ponto de exclamação, indicando o estado de dúvida de um personagem perante diante de um fato.

Ex.: — “Esteve cá o homem da casa e disse que do próximo mês em diante são mais cinquenta...”

— ?!...”

— Ponto de Exclamação

Este sinal (!) é colocado no final da oração enunciada com entonação exclamativa.

Ex.: “Que gentil que estava a espanhola!”

“Mas, na morte, que diferença! Que liberdade!”

¹ BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

Este sinal é colocado após uma interjeição.

Ex.: — Olé! exclamei.

— Ah! brejeiro!

As mesmas observações vistas no ponto de interrogação, em relação ao emprego do ponto final e ao uso de maiúscula ou minúscula inicial da palavra seguinte, são aplicadas ao ponto de exclamação.

— Reticências

As reticências (...) demonstram interrupção ou incompletude de um pensamento.

Ex.: — “Ao proferir estas palavras havia um tremor de alegria na voz de Marcela: e no rosto como que se lhe espalhou uma onda de ventura...”

— “Não imagina o que ela é lá em casa: fala na senhora a todos os instantes, e aqui aparece uma pamonha. Ainda ontem...”

Quando colocadas no fim do enunciado, as reticências dispensam o ponto final, como você pode observar nos exemplos acima.

As reticências, quando indicarem uma enumeração inconclusa, podem ser substituídas por *etc.*

Ao transcrever um diálogo, elas indicam uma não resposta do interlocutor. Já em citações, elas podem ser postas no início, no meio ou no fim, indicando supressão do texto transcrito, em cada uma dessas partes.

Quando ocorre a supressão de um trecho de certa extensão, geralmente utiliza-se uma linha pontilhada.

As reticências podem aparecer após um ponto de exclamação ou interrogação.

— Vírgula

A vírgula (,) é utilizada:

- Para separar termos coordenados, mesmo quando ligados por conjunção (caso haja pausa).

Ex.: “Sim, eu era esse garção bonito, airoso, abastado”.

IMPORTANTE!

Quando há uma série de sujeitos seguidos imediatamente de verbo, não se separa do verbo (por vírgula) o último sujeito da série.

Ex.: Carlos Gomes, Vítor Meireles, Pedro Américo, José de Alencar tinham-nas começado.

- Para separar orações coordenadas aditivas, mesmo que estas se iniciem pela conjunção *e*, proferidas com pausa.

Ex.: “Gostava muito das nossas antigas dobras de ouro, e eu levava-lhe quanta podia obter”.

- Para separar orações coordenadas alternativas (*ou*, *quer*, *etc.*), quando forem proferidas com pausa.

Ex.: Ele sairá daqui logo, *ou eu me desligarei do grupo.*

IMPORTANTE!

Quando *ou* exprimir retificação, esta mesma regra vigora.

Ex.: Teve duas fases a nossa paixão, *ou* ligação, *ou* qualquer outro nome, que eu de nome não curo.

Caso denote equivalência, o *ou* posto entre os dois termos não é separado por vírgula.

Ex.: Solteiro *ou* solitário se prende ao mesmo termo latino.

- Em posições, a não ser no especificativo.

Ex.: “ora enfim de uma casa que ele meditava construir, para residência própria, casa de feito moderno...”

- Para separar os pleonasmos e as repetições, quando não tiverem efeito superlativamente.

Ex.: “Nunca, nunca, meu amor!”

A casa é linda, linda.

- Para intercalar ou separar vocativos e apostos.

Ex.: Brasileiros, é chegada a hora de buscar o entendimento.

É aqui, nesta querida escola, que nos encontramos.

- Para separar orações adjetivas de valor explicativo.

Ex.: “perguntava a mim mesmo por que não seria melhor deputado e melhor marquês do que o lobo Neves, — *eu, que valia mais*, muito mais do que ele, — ...”

- Para separar, na maioria das vezes, orações adjetivas restritiva de certa extensão, ainda mais quando os verbos de duas orações distintas se juntam.

Ex.: “No meio da confusão que produzira por toda a parte este acontecimento inesperado e cujo motivo e circunstâncias inteiramente se ignoravam, ninguém reparou nos dois cavaleiros...”

IMPORTANTE!

Mesmo separando por vírgula o sujeito expandido pela oração adjetiva, esta pontuação pode acontecer.

Ex.: Os que falam em matérias que não entendem, parecem fazer gala da sua própria ignorância.

- Para separar orações intercaladas.

Ex.: “Não lhe posso dizer com certeza, respondi eu”

- Para separar, geralmente, adjuntos adverbiais que precedem o verbo e as orações adverbiais que aparecem antes ou no meio da sua principal.

Ex.: “Eu mesmo, até então, tinha-vos em má conta...”

- Para separar o nome do lugar em datas.

Ex.: São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

- Para separar as partículas e expressões de correção, continuação, explicação, concessão e conclusão.

Ex.: “e, *não obstante*, havia certa lógica, certa dedução”

Sairá amanhã, *aliás*, depois de amanhã.

- Para separar advérbios e conjunções adversativas (*porém*, *todavia*, *contudo*, *entretanto*), principalmente quando pospostos.

Ex.: “A proposta, *porém*, desdizia tanto das minhas sensações últimas...”

- Algumas vezes, para indicar a elipse do verbo.

Ex.: Ele sai agora: eu, logo mais. (omitiu o verbo “sair”) após “eu”; elipse do verbo sair)

- Omissão por zeugma.

Ex.: Na classe, alguns alunos são interessados; outros, (são) relapsos. (Supressão do verbo “são” antes do vocábulo “relapsos”)

Os sintomas negativos da doença, mais resistentes ao tratamento, e que se caracterizam por diminuição dos impulsos e da vontade e por achatamento afetivo. Há a perda da capacidade de entrar em ressonância com o ambiente, de sentir alegria ou tristeza condizente com a situação externa.

É uma doença frequente e universal que incide em 1% da população. Ocorre em todos os povos, etnias e culturas. Existem estudos comparativos indicando que ela se manifesta igualmente em todas as classes socioeconômicas e nos países ricos e pobres. Isso reforça a ideia de que a esquizofrenia é uma doença própria da condição humana e independe de fatores externos. Em cada 100 mil habitantes, surgem de 30 a 50 casos novos por ano.

Existe um componente genético importante. O risco sobe para 13%, se um parente de primeiro grau for portador da doença. Quanto mais próximo o grau de parentesco, maior o risco, chegando ao máximo em gêmeos monozigóticos. Se um deles tem esquizofrenia, a possibilidade de o outro desenvolver o quadro é de 50%. Mas, em linhas gerais o ambiente pode influenciar o adocimento nas etapas mais precoces do desenvolvimento cerebral, da gestação à primeira infância, bem como na adolescência.

Tipos de Esquizofrenia:

- esquizofrenia residual: refere-se a uma esquizofrenia que já tem muitos anos e com muitas consequências. Neste tipo de esquizofrenia podem predominar sintomas como o isolamento social, o comportamento excêntrico, emoções pouco apropriadas e pensamentos ilógicos.

-esquizofrenia simples: normalmente, começa na adolescência com emoções irregulares ou pouco apropriadas, pode ser seguida de um demorado isolamento social, perda de amigos, poucas relações reais com a família e mudança de personalidade, passando de sociável a antissocial e terminando em depressão. É também pouco frequente.

-esquizofrenia indiferenciada: apesar desta classificação, é importante destacar que os doentes esquizofrênicos nem sempre se encaixam perfeitamente numa certa categoria. Também existem doentes que não se podem classificar em nenhum dos grupos mencionados. A estes doentes pode-se atribuir o diagnóstico de esquizofrenia indeferenciada.

-esquizofrenia paranoide: predominam sintomas positivos como alucinações e enganos, com uma relativa preservação o funcionamento cognitivo e do afetivo, o início tende ser mais tardio que o dos outros tipos.

-esquizofrenia catatônica: sintomas motores característicos são proeminentes, sendo os principais a atividade motora excessiva, extremo negativismo (manutenção de uma postura rígida contra tentativas de mobilização, ou resistência a toda e qualquer instrução), mutismo, cataplexia (paralisia corporal momentânea), ecolalia (repetição patológica, tipo papagaio e aparentemente sem sentido de uma palavra ou frase que outra pessoa acabou de falar) e ecopraxia (imitação repetitiva dos movimentos de outra pessoa). Necessita cuidadosa observação, pois existem riscos potenciais de desnutrição, exaustão, hiperpirexia ou ferimentos auto infligidos.

-esquizofrenia desorganizada: discurso desorganizado e sintomas negativos como comportamento desorganizado e achatamento emocional predominam neste tipo de esquizofrenia. Os aspectos associados incluem trejeitos faciais, maneirismos e outras estranhezas do comportamento.

Abuso de Substâncias Psicoativas

Droga psicoativa ou substância psicotrópica é a substância química que age principalmente no sistema nervoso central, onde altera a função cerebral e temporariamente muda a percepção, o humor, o comportamento e a consciência.

Substâncias psicoativas são aquelas que alteram o psiquismo. Diversas dessas drogas possuem potencial de abuso, ou seja, são passíveis da autoadministração repetida e conseqüente ocorrência de fenômenos, como uso nocivo (padrão de uso de substâncias psicoativas que está causando dano à saúde física ou mental), tolerância (necessidade de doses crescentes da substância para atingir o efeito desejado), abstinência, compulsão para o consumo e a dependência (síndrome composta de fenômenos fisiológicos, comportamentais e cognitivos no qual o uso de uma substância torna-se prioritário para o indivíduo em relação a outros comportamentos que antes tinham maior importância).

As substâncias psicoativas são divididas em três grupos:

- Drogas psicoanalépticas ou estimulantes do SNC (cocaína, anfetamina, nicotina, cafeína etc.).
- Drogas psicolépticas ou depressoras do SNC (álcoolbenzodiazepínicos, barbitúricos, opioides, solventes etc.
- Drogas psicodislépticas ou alucinógenas (cannabis, LSD, fungos alucinógenos, anticolinérgicos etc.).

Os limites são entre o uso recreativo, o abuso e a dependência de substâncias psicoativas. Postula-se que sejam fenômenos que ocorram continuamente e que alguns parâmetros orientem a transição de um estágio para o outro.

O abuso ou uso nocivo seria um momento intermediário entre o uso recreativo (de baixo risco, não sendo caracterizado como um problema médico) e a dependência. Já há prejuízo decorrente do consumo da substância, mas ainda há algum controle do indivíduo quanto à quantidade consumida e à duração dos efeitos.

A dependência de substâncias psicoativas é uma síndrome cujo elemento central é um desejo intenso de consumir a substância.

Dependência de Substâncias Psicoativas

Alguns fatores de risco podem contribuir para a Dependência Química, são eles:

Fatores Biológicos:

- predisposição genética
- capacidade do cérebro de tolerar presença constante da substância.
- capacidade do corpo em metabolizar a substância.
- natureza farmacológica da substância, tais como potencial de toxicidade e dependência, ambas influenciadas pela via de administração escolhida.

Fatores Psicológicos:

- distúrbios do desenvolvimento
- morbidades psiquiátricas: ansiedade, depressão, déficit de atenção e hiperatividade, transtornos de personalidade.
- problemas / alterações de comportamento.
- baixa resiliência e limitado repertório de habilidades sociais.
- expectativa positiva quanto aos efeitos das substâncias de abuso

Fatores sociais:

- estrutura familiar disfuncional: violência doméstica, abandono,
- carências básicas.
- exclusão e violência social.
- baixa escolaridade.
- oportunidades e opções de lazer precárias.
- pressão de grupo para o consumo.
- ambiente permissivo ou estimulador do consumo de substâncias

Intoxicação por uso Abusivo de Substancias Psicoativas

Em geral, os quadros de intoxicação são atendidos em serviços de emergência, frequentemente em decorrência de complicações clínicas, como rebaixamento do nível de consciência, convulsões e agitação psicomotora. As condutas devem ser tomadas de acordo com o quadro clínico à admissão do paciente. Frequentemente não dispomos de informações como a identificação exata da(s) droga(s) utilizada(s), assim como a quantidade usada e o grau de tolerância prévia. As medidas específicas devem ser de acordo com cada substância ingerida.

Síndrome de Abstinência

No manejo das síndromes de abstinência, devemos priorizar o alívio dos sintomas e a prevenção de complicações inerentes à abstinência da substância. O tratamento da síndrome de dependência, em geral, pode ser realizado ambulatorialmente ou em regime de internação hospitalar. Algumas possíveis indicações de internação hospitalar, conforme estão presentes na listagem a seguir:

- rebaixamento do nível de consciência;
- crises convulsivas;
- sintomas depressivos severos ou persistentes, especialmente com risco de suicídio;
- sintomas psicóticos severos ou persistentes;
- comorbidades psiquiátricas (p. ex., esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, depressão melancólica, transtornos ansiosos graves etc.);
- comorbidades clínicas severas (p. ex., AVC, hepatopatia, cardiopatias, infecções, doenças respiratórias etc.);
- antecedente de síndrome de abstinência severa (*delirium tremens*, crises convulsivas);
- falha de tratamento ambulatorial;
- falta de motivação para qualquer forma de tratamento;
- ausência de suporte familiar ou social;
- idosos;
- risco de vida (comportamento autodestrutivo, dívidas com traficantes etc.).

Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade- TDAH é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade. Ocorre em 3 a 5% das crianças.

Os sintomas desatenção, hiperatividade e impulsividade podem ser explicados da seguinte forma: Em geral as crianças são tidas como desligadas, avoadas, “vivendo no mundo da lua”, e geralmente estabelecidas ou ligadas, não param quietas por muito tempo.

Retardo mental

Parada do desenvolvimento ou desenvolvimento incompleto do funcionamento intelectual, caracterizados essencialmente por um comprometimento, durante o período de desenvolvimento, das faculdades que determinam o nível global de inteligência, isto é, das funções cognitivas (processo de conhecimento/cognição), de linguagem, da motricidade e do comportamento social. O retardo mental pode acompanhar um outro transtorno mental ou físico, ou ocorrer de modo independentemente.

Tipos de retardo mental

Quociente de Inteligência-QI é um fator que mede a inteligência das pessoas com base nos resultados de testes específicos. O QI mede o desempenho cognitivo de um indivíduo comparando a pessoas do mesmo grupo etário.

- **retardo mental leve:** amplitude aproximada do QI entre 50 e 69 (em adultos, idade mental de 9 a menos de 12 anos). Provavelmente devem ocorrer dificuldades de aprendizado na escola. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade.

- **retardo mental moderado:** amplitude aproximada do QI entre 35 e 49 (em adultos, idade mental de 6 a menos de 9 anos). Provavelmente devem ocorrer atrasos acentuados do desenvolvimento na infância, mas a maioria dos pacientes aprende a desempenhar algum grau de independência quanto aos cuidados pessoais e adquirir habilidades adequadas de comunicação e acadêmicas. Os adultos necessitarão de assistência em grau variado para viver e trabalhar na comunidade.

- **retardo mental grave:** amplitude aproximada de QI entre 20 e 40 (em adultos, idade mental de 3 a menos de 6 anos). Provavelmente deve ocorrer a necessidade de assistência contínua.

- **retardo mental profundo:** QI abaixo de 20 (em adultos, idade mental abaixo de 3 anos). Devem ocorrer limitações graves quanto aos cuidados pessoais, continência, comunicação e mobilidade.

É comum que a grande maioria dos enfermeiros reconheça como ações dentro de um tratamento de saúde mental apenas a administração de remédios e o encaminhamento do paciente para serviços especializados. No entanto, o atendimento da enfermagem deve ir muito além, acolhendo e escutando o paciente com atenção e cuidado.

O enfermeiro que está tendo o primeiro contato com um paciente que sofre de transtornos mentais deve aprender a direcionar a sua atenção em primeiro lugar no paciente e nas suas necessidades. Como esse primeiro contato pode ser estressante, uma assistência humanizada e diferenciada será de grande valia para o sucesso do tratamento.

Escutar o paciente com atenção e interesse e, principalmente, valorizar a comunicação não verbal, devem ser peças-chaves em todos os atendimentos.

Para o enfermeiro que nunca teve nenhum contato com a área de saúde mental, a falta de procedimentos invasivos parece incoerente. No entanto, a comunicação é um poderoso instrumento transformador nas relações entre profissionais e pacientes.

A construção de um vínculo de confiança entre enfermeiro e paciente é a melhor ação terapêutica para esses casos.

Art. 61. A empresa estrangeira será notificada e intimada de todos os atos processuais previstos nesta Lei, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do agente ou representante ou pessoa responsável por sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

Art. 62. A autoridade nacional e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no âmbito de suas competências, editarão regulamentos específicos para o acesso a dados tratados pela União para o cumprimento do disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e aos referentes ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

Art. 63. A autoridade nacional estabelecerá normas sobre a adequação progressiva de bancos de dados constituídos até a data de entrada em vigor desta Lei, consideradas a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados.

Art. 64. Os direitos e princípios expressos nesta Lei não excluem outros previstos no ordenamento jurídico pátrio relacionados à matéria ou nos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor: (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

I - dia 28 de dezembro de 2018, quanto aos arts. 55-A, 55-B, 55-C, 55-D, 55-E, 55-F, 55-G, 55-H, 55-I, 55-J, 55-K, 55-L, 58-A e 58-B; e (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019)

I-A – dia 1º de agosto de 2021, quanto aos arts. 52, 53 e 54; (Incluído pela Lei nº 14.010, de 2020)

II - 24 (vinte e quatro) meses após a data de sua publicação, quanto aos demais artigos. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019)

Brasília, 14 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

CONTROLES INTERNO E EXTERNO E ATUALIZAÇÕES

Controle Interno⁴

O controle sobre os órgãos da Administração Direta é um controle interno e decorre do poder de autotutela que permite à Administração Pública rever os próprios atos quando ilegais, inoportunos ou inconvenientes. É o poder de fiscalização e correção que os Poderes exercem sobre seus próprios atos e agentes, ou seja, é uma espécie de autocontrole.

O controle interno é aquele exercido por órgãos de um Poder sobre condutas administrativas produzidas dentro de sua esfera. Desse modo, o controle que um órgão ministerial exerce sobre os vários departamentos administrativos que o compõem, se caracteriza como interno, e isso porque todos integram o Poder Executivo.

No Judiciário, por exemplo, é controle interno o que a Corregedoria exerce sobre os atos dos serventuários da Justiça. Esse tipo de controle prescinde de lei expressa, porque a Constituição, no art. 74, dispõe que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário devem manter, integradamente, o sistema de controle interno.

O controle interno é formado pelas estruturas de controle existentes nos órgãos e entidades da Administração.

⁴ Couto, Reinaldo, e Álvaro do Canto Capagio. *Curso de Direito Administrativo*. Disponível em: *Minha Biblioteca*, (5th edição). Editora Saraiva, 2022.

Na Administração Pública Federal, o controle interno foi estabelecido pelos arts. 76 a 80 da Lei n. 4.320/64, sendo exercido prévia, concomitante e posteriormente, sem prejuízo da atuação do controle externo.

O controle interno avalia o cumprimento das metas dos instrumentos orçamentários, comprova a legalidade, avalia a eficácia e eficiência da gestão orçamentária financeira e patrimonial e avalia a aplicação de recursos públicos por pessoas jurídicas de direito privado. Interessante notar que, no âmbito do Poder Executivo, exerce a fiscalização das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres.

Além disso, o controle interno tem o dever de apoiar o controle externo na sua missão institucional, tendo também os seus responsáveis, sob pena de responsabilização solidária, o dever funcional de dar ciência ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades de que tiverem conhecimento.

O sistema de controle interno do Poder Executivo Federal foi regulamentado pela Lei n. 10.180/2001. O art. 19, caput, do diploma legal dispõe que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. A coordenação e gestão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal compete à Controladoria-Geral da União, conforme o art. 51, XII, da Lei n. 13.844/2019.

O controle interno, quando bem realizado, reduz a necessidade de análises demoradas, ou seja, que podem refletir no bom andamento das atividades do órgão auditado, pelo controle externo.

Os agentes públicos do controle exercido no âmbito do próprio Poder devem ter autonomia e independência técnica na sua atuação, pois não é possível a realização de um bom controle quando existe dependência entre o agente fiscalizador e o fiscalizado.

O controle interno utiliza-se da autotutela para garantir a observância ao que fora estabelecido na lei e para garantir que a função administrativa observou critérios de conveniência e oportunidade.

A anulação e a revogação dos atos administrativos ilegais ou inconvenientes e inoportunos são faces do controle interno, bem como o controle finalístico das entidades estatais que possuem personalidade própria, mas estão vinculadas a uma pasta ministerial.

Controle Externo

É o controle dos atos da Administração exercido pelos Poderes Legislativo e Judiciário. O controle externo é o dever-poder conferido constitucionalmente e instituído por lei como competência específica de determinados Poderes e órgãos, tendo por objeto identificar e prevenir defeitos ou aperfeiçoar a atividade administrativa, promovendo as medidas necessárias para tanto.

Ocorre o Controle Externo quando o órgão fiscalizador se situa em Administração diversa daquela de onde a conduta administrativa se originou.

É o controle externo que dá bem a medida da harmonia que deve reinar entre os Poderes, como o impõe o art. 2º da CF. Por envolver aspectos que de alguma forma atenuam a independência entre eles, esse tipo de controle está normalmente contemplado

na Constituição. É o caso do controle do Judiciário sobre atos do Executivo em ações judiciais. Ou do Tribunal de Contas sobre atos do Executivo e do Judiciário.

O *Controle Externo Federal* será exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU); entretanto essa Corte de Contas não é subordinada ao Parlamento, pois, como já se sabe, as suas atribuições decorrem diretamente da Carta Maior (art. 71 da CF/88).

Quanto ao controle externo, no modelo adotado na República Federativa do Brasil, cabe enfatizar que figuram entre as funções típicas do Congresso Nacional o exercício da competência legislativa e a função fiscalizatória, proclamadas, respectivamente, nos arts. 59 e 70 da Lei Maior.

Os Tribunais de Contas não têm atribuição jurisdicional, o seu processo tem natureza administrativa.

O art. 71, caput, da Constituição Federal, enuncia que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Com efeito, o Tribunal de Contas da União não é um órgão auxiliar, no sentido de subalternidade; é um órgão autônomo, tanto que lhe foram atribuídas as prerrogativas de autogoverno própria dos tribunais integrantes do Poder Judiciário (CF, arts. 73 e 96).

Assim, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Federal desdobra-se em duas vertentes: o controle político, realizado pelas Casas Legislativas, e o controle técnico, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. Tal organização de competências reflete-se na relação entre as casas legislativas e cortes de contas dos outros entes federados.

As competências constitucionais das cortes de contas classificam-se em parajudicial (porquanto órgão administrativo) e fiscalizadora. A função parajudicial é desempenhada sobretudo quando julgam esses órgãos julgam as contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos.

Na seara das licitações e contratos, as frentes de atuação do controle interno e externo organizam-se em linhas de defesa, indigitadas no art. 169 da Lei n. 14.133/2021, com vistas à gestão de riscos, controle preventivo de legalidade, eficiência, eficácia e efetividade das contratações públicas:

– Primeira linha de defesa: integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

– Segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

– Terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

O dispositivo conforma-se ao conceito de barreiras de contenção sucessivas, sendo a primeira barreira inerente aos agentes de contratação e a última ao órgão de controle externo.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/11 E ATUALIZAÇÕES); PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se: